

II – eficiência: demonstração de que a prática produz resultados utilizando-se os recursos de forma adequada;

III – aplicabilidade: demonstração da real melhoria da sustentabilidade a partir da implementação da prática; e

IV – alcance social: capacidade da prática de beneficiar o maior número de pessoas.

**Art. 12.** As práticas que obtiverem a maior pontuação, por dimensão, serão consideradas vencedoras e serão encaminhadas para aprovação pela Presidência do TST e do CSJT.

§ 1º Serão consideradas finalistas as três práticas com maior pontuação, em cada uma das dimensões.

§ 2º Poderá ser concedida menção honrosa às práticas com destaque em suas dimensões que não forem premiadas.

§ 3º Na hipótese de idêntica pontuação entre as práticas, a escolha da prática eleita será realizada pela Presidência do TST e do CSJT.

**Art. 13.** As práticas vencedoras serão apresentadas pelos proponentes, em cerimônia presencial, a ser realizada no Encontro Anual de Sustentabilidade, momento em que serão reconhecidos pela excelência no trabalho e nos resultados alcançados.

#### **CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14.** Ao cadastrar a prática, o proponente deverá autorizar o uso de imagens, textos, vozes e nomes relacionados a ela, em qualquer meio de divulgação e promoção (interno, externo e/ou de imprensa).

**Art. 15.** A DIESIS, a qualquer tempo, poderá averiguar a autenticidade e a consistência das informações prestadas, assim como solicitar ao órgão esclarecimentos complementares, a fim de comprovar a prática.

**Art. 16.** A inscrição é anual e será divulgada por meio de edital que definirá os procedimentos específicos de cada certame.

**Art. 17.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**LELIO BENTES CORRÊA**  
Presidente

Edital

Edital

### **EDITAL TST.CSJT Nº 2, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PRÊMIO “JUSTIÇA DO TRABALHO SUSTENTÁVEL 2023”**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO** torna pública a abertura das inscrições ao Prêmio “Justiça do Trabalho Sustentável - 2023”, destinado a destacar boas práticas em sustentabilidade promovidas por magistrados(as), servidores(as), comissões ou unidades da Justiça do Trabalho.

#### **1. Das Disposições Preliminares**

**1.1** O Prêmio Justiça do Trabalho Sustentável é uma iniciativa do Comitê Gestor da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho, instituído pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 33, de 5 de junho de 2023, e tem o objetivo de fomentar a realização de ações, práticas, projetos ou programas capazes de contribuir para o aperfeiçoamento da sustentabilidade na Justiça do Trabalho.

**1.2** A premiação ocorrerá durante o 8º Encontro Anual de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho, a ser realizado entre os dias 28 de novembro e 1º de dezembro de 2023, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em Belém-PA.

**1.3** As regras para participação no Prêmio estão descritas no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 71, de 9 de outubro de 2023.

#### **2. Do Regulamento das inscrições para o Prêmio “Justiça do Trabalho Sustentável - 2023”**

##### **2.1 Das Categorias**

**2.1.1** O Prêmio Justiça do Trabalho Sustentável será concedido nas seguintes dimensões:

**a)** ambiental - boas práticas relacionadas à redução do impacto no meio ambiente das ações do Tribunal, tendo como premissas a redução do consumo, o reaproveitamento e a reciclagem de materiais, a revisão dos padrões de consumo e a análise do ciclo de vida dos produtos;

**b)** econômica - boas práticas que busquem estabelecer critérios de eficiência contínua dos gastos do Tribunal, levando em consideração a real necessidade da compra/contratação entre as propostas mais vantajosas (análise do custo-benefício) para sustentação da instituição, tendo em vista as inovações nos processos de trabalho;

c) social - boas práticas relativas à ações do Tribunal que fomentem na instituição, no âmbito interno e externo, a adoção de comportamentos que promovam o equilíbrio e o bem-estar no ambiente de trabalho, por meio de atividades voltadas ao cuidado preventivo com a saúde, a acessibilidade e a inclusão social dos quadros de pessoal e auxiliar; e

d) cultural - boas práticas do Tribunal que tenham como objetivo respeitar a variedade e a convivência entre ideias, características, gêneros e regionalismos no ambiente de trabalho.

2.1.2 A definição das dimensões segue o disposto no artigo 2º da Resolução CNJ n.º 400, de 16 de junho de 2021.

## 2.2. Do Prazo e da Forma para as Inscrições

2.2.1 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico próprio, disponível no sítio eletrônico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, da zero hora do dia 11 de outubro até às 23h59 do dia 23 de outubro de 2023.

2.2.2 No ato da inscrição, deverão ser fornecidas as informações necessárias à devida identificação do projeto e seus autores ou responsáveis, e também a autorização do uso de imagens, textos, vozes e nomes relacionados à prática, em qualquer meio de divulgação e promoção (interno, externo e/ou de imprensa).

2.2.2.1 As informações necessárias à identificação do projeto e de seus autores ou responsáveis compreendem:

- a) nomes e CPF de até três participantes;
- b) pelo menos um e-mail e telefone para contato;
- c) vínculo institucional de todos os participantes;

2.2.3 Os projetos que atenderem às normas deste regulamento receberão um aviso de confirmação de inscrição.

2.2.4 Poderão ser inscritos projetos de caráter permanente, desde que tenham iniciado nos últimos 5 anos, a contar da data da publicação deste Edital.

## 3. Do Resultado

3.1 As boas práticas serão avaliadas e os proponentes em cada dimensão serão notificados(as) até o dia 6 de novembro de 2023 das três práticas finalistas.

3.2 Um troféu "Justiça do Trabalho Sustentável 2023" será concedido à boa prática vencedora de cada uma das dimensões, em anúncio a ser realizado no 8º Encontro Anual de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho.

## 4. Das Disposições Finais

4.1 Pedidos de esclarecimentos sobre aspectos técnicos relativos ao objeto deste edital deverão ser encaminhados, exclusivamente, ao e-mail [diesis@tst.jus.br](mailto:diesis@tst.jus.br).

**LELIO BENTES CORRÊA**  
Presidente

**Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões**

**Acórdão**

**Acórdão**

**Processo Nº CSJT-PCA-0003152-26.2023.5.90.0000**

Complemento	Processo Eletrônico
Relator	Desemb. Cons. Paulo Roberto Ramos Barrionuevo
Requerente	PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
Requerido(a)	PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
Interessado(a)	DELANO SERRA COELHO - JUIZ DO TRABALHO

### Intimado(s)/Citado(s):

- DELANO SERRA COELHO - JUIZ DO TRABALHO
- PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
- PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

A C Ó R D Ã O